



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

REQUERIMENTO Nº DE 2026

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a adoção de providências para afastamento do General, Emílio Vanderlei Ribeiro, da Assessoria Parlamentar do Exército, em razão de conduta incompatível com a Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, do Regimento Interno, requiro o envio da presente Indicação ao Ministro da Defesa, para que sejam adotadas as medidas cabíveis visando o afastamento do General, Emílio Vanderlei Ribeiro, da Assessoria Parlamentar do Exército.

Sala de Sessões, em de de 2026

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

Apresentação: 04/05/2026 15:59:05.193 - CREDN

REQ n.60/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 350 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5350/3350 | dep.cabogilbertosilva@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265310931900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cabo Gilberto Silva



* C D 2 6 5 3 1 0 9 3 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

Indica ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Defesa, a adoção de medidas para o afastamento do General Emílio Vanderlei Ribeiro da Assessoria Parlamentar do Exército, em razão de conduta incompatível com a Constituição Federal.

Senhor Ministro,

Requeiro a adoção de providências visando o afastamento do General, Emílio Vanderlei Ribeiro, da Assessoria Parlamentar do Exército, em razão de conduta incompatível com os princípios da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação fundamenta-se em fatos amplamente noticiados, no qual o General, Emílio Vanderlei Ribeiro, em atitude autoritária e inconstitucional intimidou o Deputado Federal Marcel van Hattem nas dependências da Câmara dos Deputados, durante o exercício regular de suas funções parlamentares. Tal conduta configura grave afronta às garantias constitucionais que asseguram a independência e a inviolabilidade do mandato parlamentar.

A Constituição Federal é cristalina ao estabelecer a separação e a harmonia entre os Poderes da República, vedando qualquer forma de coação ou ingerência indevida de agentes de um Poder sobre outro. A prática de intimidação por parte de um oficial-general das Forças Armadas contra um membro do Poder Legislativo representa não apenas um desvio disciplinar, mas um ataque direto à ordem constitucional.

É inadmissível que integrantes das Forças Armadas, cuja missão primordial é a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, adotem comportamentos que subvertam essa mesma





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

ordem que juraram proteger. A autoridade militar não pode ser instrumentalizada como mecanismo de pressão política, muito menos dentro do recinto de um dos pilares da democracia brasileira.

A gravidade do episódio exige resposta firme e exemplar por parte do Estado brasileiro. A permanência de um oficial que desrespeita princípios constitucionais básicos compromete a credibilidade e a disciplina institucional das Forças Armadas, além de lançar dúvidas sobre o compromisso dessas instituições com o regime democrático.

Diante disso, impõe-se a adoção de medidas rigorosas, inclusive afastamento cautelar do referido general, como forma de reafirmar o primado da Constituição, a autoridade do Poder Legislativo e a intolerância absoluta a condutas que atentem contra o Estado Democrático de Direito.

Sala de Sessões, em de de 2026

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB

